



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LII - EDIÇÃO EXTRA DE AGOSTO - POCINHOS - PB, SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EXECUTIVO

LEIS



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1857/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.180.664,36 (quatro milhões, cento e oitenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios da Fazenda Municipal e de um convênio celebrado junto ao Estado da Paraíba.

Art. 2º - As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1004.1045 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS	
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 500	R\$ 121.766,92
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 701	R\$ 4.058.897,44
Total	R\$ 4.180.664,36

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.777, de 23 de julho de 2025.

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 1857/2026; Página 2 de 2

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 06 DE AGOSTO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

LEI Nº 1858/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com 40% (quarenta por cento) dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Pocinhos, estado da Paraíba, a título de complementação da União Federal pelas diferenças de valores repassados a menor, entre os anos de 2003 e 2006, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF (Fonte 544).

Art. 2º - As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1004.1052 - OBRAS E INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS PARA A EDUCAÇÃO	
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 544	R\$ 750.000,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 544	R\$ 740.000,00
45.90.61 - Aquisição de Imóveis - Fonte 544	R\$ 750.000,00
Total	R\$ 2.240.000,00

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

LEI Nº 1858/2026; Página 2 de 2

dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.852, de 19 de junho de 2026.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 06 DE AGOSTO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL Nº 06/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CMDCA, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal Nº 1318/2015 e observadas às determinações da Resolução do CMDCA nº 01/2019, venho por meio deste, comunicar o desligamento do cargo de Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA, a Sra. Ayla Stephanie Pinto Ramos, em razão da sua decisão de cunho pessoal e profissional.

Respeitosamente,

Pocinhos - PB, 06 de Agosto de 2026.

Ayla Stephanie P. Ramos Viana
VICE PRESIDENTE CMDCA

Pocinhos, 06 de Agosto de 2026.
À Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA

Assunto: Renúncia ao cargo de Presidente.

Eu, **AYLA STEPHANIE PINTO RAMOS VIANA**, membro deste Conselho, venho, por meio desta, apresentar minha **renúncia ao cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Pocinhos**, a partir da data vigente, por motivos de cunho pessoal e profissional.

Agradeço a confiança depositada em mim durante o período em que exerci a Presidência, oportunidade em que busquei desempenhar minhas atribuições com responsabilidade, ética e compromisso com a promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Permaneço à disposição para colaborar com a transição da Presidência, a fim de assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos por este Conselho.

Ayla Stephanie P. Ramos Viana
AYLA STEPHANIE PINTO RAMOS VIANA

PORTARIAS

ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3937/2026

Em, 03 de agosto de 2026.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o senhor **MAILTON BARROS MARINHO**, do cargo efetivo de **SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE** desta Edilidade.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Eliane Moura dos Santos Galdino
ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3938/2026

Em, 03 de agosto de 2026.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **RAYSSA SAMILY SANTOS DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA “SAÚDE DA FAMÍLIA”**, lotada na **SAÚDE**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Eliane Moura dos Santos Galdino
ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 3939/2026

Em, 03 de agosto de 2026.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **EDINETE GOMES DA SILVA SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na **SAÚDE**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 03 DE AGOSTO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 3940/2026

Em, 03 de agosto de 2026.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **AMANDA PEREIRA RODRIGUES**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na **SAÚDE**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 03 DE AGOSTO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 3941/2026

Em, 03 de agosto de 2026.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JOANA DARC DE ARAUJO SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na **EDUCAÇÃO**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 03 DE AGOSTO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 3942/2026

Em, 03 de agosto de 2026.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JOSENITA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na **EDUCAÇÃO**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 03 DE AGOSTO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 3943/2026

Em, 03 de agosto de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOZICLEIDE ILDEFONSO, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na **EDUCAÇÃO**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 03 DE AGOSTO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 3944/2026

Em, 03 de agosto de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotado na **EDUCAÇÃO**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 03 DE AGOSTO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 3945/2026

Em, 03 de agosto de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA DAS DORES BEZERRA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na **EDUCAÇÃO**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 03 DE AGOSTO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 3946/2026

Em, 03 de agosto de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na **EDUCAÇÃO**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 03 DE AGOSTO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3947/2026

Em, 03 de agosto de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARILIA DOS SANTOS HERCULANO COUTO**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na **EDUCAÇÃO**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Eliane Moura dos Santos Galdino
ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3948/2026

Em, 03 de agosto de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **RAFAELA NASCIMENTO MORAIS FIGUEIREDO**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na **EDUCAÇÃO**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Eliane Moura dos Santos Galdino
ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3949/2026

Em, 03 de agosto de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ROSANGELA ANDRADE ROCHA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na **EDUCAÇÃO**, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Eliane Moura dos Santos Galdino
ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

EXTRATOS

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10012/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **INOVAXX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - R\$ 204.000,00.**

Pocinhos - PB, 04 de Agosto de 2026
KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA - Secretária de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 10012/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTES: 500 E 600 PROGRAMA DE DESPESA: 3011.10.301.1009.2036 – OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA. 3011.10.301.1009.2045 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – ESF 3011.10.301.1009.2090 – MANUT. DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3011.10.301.1009.2091 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO EMULTI 3011.10.301.1009.2099 – PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

EM SAÚDE (APS) 3011.10.302.1009.2041 – MANUT. DE HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLINICA 3011.10.302.1009.2046 – BLOCO DE GESTÃO. VIGÊNCIA: até 06/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 30112/2026 - 06.08.26 - INOVAXX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - R\$ 204.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10012/2026. VIGÊNCIA: até 06/08/2027. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: ARP Nº RP 60112/2026 - 06.08.26 - INOVAXX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - R\$ 204.000,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 60112/2026

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cônego João Coutinho - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 10012/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

VENCEDOR: INOVAXX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA				
CNPJ: 41.980.580/0001-08				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
1	Locação de 04 (quatro) veículo tipo utilitário leve, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, 04 portas, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes especificações: motor no mínimo 1.8 ou equivalente, 04 portas, capacidade para 07 lugares, com ar condicionado e direção hidráulica/elétrica, câmbio automático, bicombustível, AIR bag duplo, Fabricação/Modelo 2025, seguro total e com todos os equipamentos de série exigidos por lei, sem motorista e sem combustível, com manutenção de troca de pneus e óleo, substituição e carro reserva, para o período de 12 (doze) meses por conta da contratada.	Mês	12	17.000,00
				204.000,00
				TOTAL 204.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 10012/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do

mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10012/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INOVAXX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.
41.980.580/0001-08
Valor: R\$ 204.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 06 de Agosto de 2026

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA - Secretária de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00007/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE LEGISLATIVO, GESTÃO PÚBLICA, PUBLICAÇÃO, SUPORTE E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C M M DANTAS LTDA - FCTECH SISTEMAS PÚBLICOS - R\$ 36.000,00.

Pocinhos - PB, 01 de Julho de 2026.

JOÃO BATISTA VASCONCELOS COSTA - Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00007/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE LEGISLATIVO, GESTÃO PÚBLICA, PUBLICAÇÃO, SUPORTE E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefia de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 01/07/2026.

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE LEGISLATIVO, GESTÃO PÚBLICA, PUBLICAÇÃO, SUPORTE E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2026. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Pocinhos: 02.002 - CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS - 02.002.01.031.1001.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pocinhos, e: CT Nº 10009/2026 - 01.07.26 - C M M DANTAS LTDA (FCTECH SISTEMAS PÚBLICOS - R\$ 36.000,00).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO SISTEMA AVALIA, DESTINADA A RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO EXTERNA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 803.441,90.

Pocinhos - PB, 07 de Agosto de 2026

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO SISTEMA AVALIA, DESTINADA A RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO EXTERNA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico do contrato: 00153/2026 decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 07 de Agosto de 2026

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO SISTEMA AVALIA, DESTINADA A RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO EXTERNA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1006.12.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 1006.12.361.1004.2101 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 1006.12.361.1004.2012 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00153/2026 - 07.08.26 - ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 803.441,90.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CERÂMICA, REJUNTE E ARGAMASSA); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDVALDO NÓGREGA ARAÚJO - R\$ 79.815,64.

Pocinhos - PB, 07 de Agosto de 2026

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CERÂMICA, REJUNTE E ARGAMASSA); DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico do contrato: 00152/2026 decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 07 de Agosto de 2026

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CERÂMICA, REJUNTE E ARGAMASSA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 1009.15.451.1005.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT Nº 00152/2026 - 07.08.26 - EDVALDO NÓGREGA ARAÚJO - R\$ 79.815,64.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00011/2026, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE VIVÊNCIA EM UMA UNIDADE ESCOLAR COM SEIS SALAS DE AULA, VISANDO CUMPRIR O CONVÊNIO N.º 0218/2022; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 134.000,00.

Pocinhos - PB, 07 de Agosto de 2026
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE VIVÊNCIA EM UMA UNIDADE ESCOLAR COM SEIS SALAS DE AULA, VISANDO CUMPRIR O CONVÊNIO N.º 0218/2022; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fernando Gomes Araújo Filho, Engenheiro Civil, para Fiscal Técnico do contrato: 00154/2026 decorrente nº 00011/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 07 de Agosto de 2026
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE VIVÊNCIA EM UMA UNIDADE ESCOLAR COM SEIS SALAS DE AULA, VISANDO CUMPRIR O CONVÊNIO N.º 0218/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00011/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1006.12.361.1004.1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS - 1006.12.361.1004.2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 0218/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEE-PRC-2026/16453, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE POCINHOS. VIGÊNCIA: até 07/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00154/2026 - 07.08.26 - A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 134.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00057/2026**

A Prefeitura Municipal de Pocinhos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO CREAS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, ou acessando: www.pocinhos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Agosto de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.

Pocinhos - PB, 07 de Agosto de 2026
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação

FMS**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:
Nº DO CONTRATO: 006/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB. CONTRATADO: FABIANA DE OLIVEIRA MELO. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como MÉDICO no (a): UBS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + gratificação ESF + insalubridade. PERÍODO: Início: 17/07/2026. Término: Após 06 (seis) meses, OU até a realização e homologação de concurso público.

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:
Nº DO CONTRATO: 007/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB. CONTRATADO: TAINÁ CARLA AGRA DE FARIAS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como MÉDICO no (a): UBS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + gratificação ESF + insalubridade. PERÍODO: Início: 17/07/2026. Término: Após 06 (seis) meses, OU até a realização e homologação de concurso público.

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:
Nº DO CONTRATO: 008/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB. CONTRATADO: BEATRIZ CORREIA DE ALMEIDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como MÉDICO no (a): UBS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + gratificação ESF + insalubridade. PERÍODO: Início: 17/07/2026. Término: Após 06 (seis) meses, OU até a realização e homologação de concurso público.

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:
Nº DO CONTRATO: 009/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB. CONTRATADO: BEATRIZ TOMÉ DA SILVA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL no (a): UBS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + insalubridade + gratificação. PERÍODO: Início: 17/07/2026. Término: Após 06 (seis) meses, OU até a realização e homologação de concurso público.

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:
Nº DO CONTRATO: 010/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB. CON-

TRATADO: MARIA JULIANA RODRIGUES COSTA SILVA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como ENFERMEIRO - CAPS no (a): CAPS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + insalubridade + complemento do piso. PERÍODO: Início: 17/07/2026. Término: Após 06 (seis) meses, OU até a realização e homologação de concurso público.

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:
Nº DO CONTRATO: 011/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB. CONTRATADO: VALQUÍRIA ANSELMO DE SOUZA LIMA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como ENFERMEIRA - SAMU no (a): SAMU da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 30 HORAS SEMANAIS OU DE ACORDO COM A ESCALA DE PLANTÃO. VALOR BRUTO: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + insalubridade + adicional noturno + complemento do piso. PERÍODO: Início: 17/07/2026. Término: Após 06 (seis) meses, OU até a realização e homologação de concurso público.

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:
Nº DO CONTRATO: 012/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB. CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO MIRANDA SILVA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como ENFERMEIRO no (a): À DISPOSIÇÃO DA SMS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + insalubridade + complemento do piso. PERÍODO: Início: 17/07/2026. Término: Após 06 (seis) meses, OU até a realização e homologação de concurso público.

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:
Nº DO CONTRATO: 013/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB. CONTRATADO: ADRIANO PEREIRA BARROS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como MOTORISTA no (a): À DISPOSIÇÃO DA SMS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + insalubridade + gratificação. PERÍODO: Início: 17/07/2026. Término: Após 06 (seis) meses, OU até a realização e homologação de concurso público.

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:
Nº DO CONTRATO: 014/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB. CONTRATADO: WALLACE SILVA ARAÚJO. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como MOTORISTA no (a): À DISPOSIÇÃO DA SMS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + insalubridade + gratificação. PERÍODO: Início: 17/07/2026. Término: Após 06 (seis) meses, OU até a realização e homologação de concurso público.

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:
Nº DO CONTRATO: 015/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB. CONTRATADO: DIOGO GUEDES POLICARPO. OBJETO: O presente con-

trato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como CIRURGIÃO DENTISTA - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE no (a): UBS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) + insalubridade. PERÍODO: Início: 17/07/2026. Término: Após 06 (seis) meses, OU até a realização e homologação de concurso público.

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:
Nº DO CONTRATO: 016/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB. CONTRATADO: LEILA SANDRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA NUNES. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como CIRURGIÃO DENTISTA - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE no (a): UBS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) + insalubridade. PERÍODO: Início: 23/07/2026. Término: Após 06 (seis) meses, OU até a realização e homologação de concurso público.

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:
Nº DO CONTRATO: 017/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB. CONTRATADO: GORETH RODRIGUES DE MELO BRASILEIRO. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL no (a): UBS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + insalubridade + gratificação. PERÍODO: Início: 23/07/2026. Término: Após 06 (seis) meses, OU até a realização e homologação de concurso público.

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:
Nº DO CONTRATO: 018/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB. CONTRATADO: MIKAELLY AMARO HENRIQUES. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL no (a): UBS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + insalubridade + gratificação. PERÍODO: Início: 23/07/2026. Término: Após 06 (seis) meses, OU até a realização e homologação de concurso público.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2026 AO CONTRATO 036/2025
do Processo Seletivo Nº 002/2025.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB. CONTRATADO: JANIELY TAVARES. OBJETO: O presente termo aditivo de renovação ao referido contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS no (a): UBS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) + insalubridade. Período: Início: 17/07/2026. Término: O prazo de renovação do referido contrato será de 06 (seis) meses, vigendo a partir do término do período anterior, OU até a realização e homologação de concurso público para o provimento definitivo do cargo dentro deste período, aplicando-se o evento que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2026 AO CONTRATO 037/2025
do Processo Seletivo Nº 002/2025.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos – PB. CONTRATADO: ANDREZA SILVA COSTA. OBJETO: O presente termo aditivo de renovação ao referido contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS no (a): UBS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) + insalubridade. Período: Início: 17/07/2026. Término: O prazo de renovação do referido contrato será de 06 (seis) meses, vigendo a partir do término do período anterior, OU até a realização e homologação de concurso público para o provimento definitivo do cargo dentro deste período, aplicando-se o evento que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2026 AO CONTRATO 042/2025
do Processo Seletivo Nº 002/2025.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos – PB. CONTRATADO: ZILDA DINIZ SALES. OBJETO: O presente termo aditivo de renovação ao referido contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS no (a): UBS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) + insalubridade. Período: Início: 17/07/2026. Término: O prazo de renovação do referido contrato será de 06 (seis) meses, vigendo a partir do término do período anterior, OU até a realização e homologação de concurso público para o provimento definitivo do cargo dentro deste período, aplicando-se o evento que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2026 AO CONTRATO 043/2025
do Processo Seletivo Nº 002/2025.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos – PB. CONTRATADO: CRISTIANE MARTINS COSTA DINIZ. OBJETO: O presente termo aditivo de renovação ao referido contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS no (a): UBS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) + insalubridade. Período: Início: 17/07/2026. Término: O prazo de renovação do referido contrato será de 06 (seis) meses, vigendo a partir do término do período anterior, OU até a realização e homologação de concurso público para o provimento definitivo do cargo dentro deste período, aplicando-se o evento que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2026 AO CONTRATO 046/2025
do Processo Seletivo Nº 002/2025.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos – PB. CONTRATADO: LENILDO DE OLIVEIRA ROCHA. OBJETO: O presente termo aditivo de renovação ao referido contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS no (a): UBS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) + insalubridade. Período: Início: 17/07/2026. Término: O prazo de renovação do referido contrato será de 06 (seis) meses, vigendo a partir do término do período anterior, OU até a realização e homologação de concurso público para o provimento definitivo do cargo dentro deste período, aplicando-se o evento que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2026 AO CONTRATO 047/2025
do Processo Seletivo Nº 002/2025.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos – PB. CONTRATADO: FILIPE DE OLIVEIRA LIMA. OBJETO: O presente termo aditivo de renovação ao referido contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS no (a): UBS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) + insalubridade. Período: Início: 17/07/2026. Término: O prazo de renovação do referido contrato será de 06 (seis) meses, vigendo a partir do término do período anterior, OU até a realização e homologação de concurso público para o provimento definitivo do cargo dentro deste período, aplicando-se o evento que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2026 AO CONTRATO 048/2025
do Processo Seletivo Nº 002/2025.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos – PB. CONTRATADO: NAYRLA SANTOS MEDEIROS. OBJETO: O presente termo aditivo de renovação ao referido contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS no (a): UBS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) + insalubridade. Período: Início: . Término: O prazo de renovação do referido contrato será de 06 (seis) meses, vigendo a partir do término do período anterior, OU até a realização e homologação de concurso público para o provimento definitivo do cargo dentro deste período, aplicando-se o evento que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2026 AO CONTRATO 049/2025
do Processo Seletivo Nº 002/2025.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos – PB. CONTRATADO: ZILDA DINIZ SALES. OBJETO: O presente termo aditivo de renovação ao referido contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS no (a): UBS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) + insalubridade. Período: Início: 17/07/2026. Término: O prazo de renovação do referido contrato será de 06 (seis) meses, vigendo a partir do término do período anterior, OU até a realização e homologação de concurso público para o provimento definitivo do cargo dentro deste período, aplicando-se o evento que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2026 AO CONTRATO 011/2026
do Processo Seletivo Nº 002/2025.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos – PB. CONTRATADO: MOISÉS GUIMARÃES MENDONÇA CUNHA. OBJETO: O presente termo aditivo de renovação ao referido contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS no (a): UBS da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) + insalubridade. Período: Início: 17/07/2026. Término: O prazo de renovação do referido contrato será de 06 (seis) meses, vigendo a partir do término do período anterior, OU até a realização e homologação de concurso público para o provimento definitivo do cargo dentro deste período, aplicando-se o evento que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2026 AO CONTRATO 026/2025
do Processo Seletivo Nº 002/2025.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB. CONTRATADO: MARCUS VINÍCIUS GOMES PEREIRA. OBJETO: O presente termo aditivo de renovação ao referido contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE no (a): VIGILÂNCIA AMBIENTAL da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) + insalubridade. Período: Início: 17/07/2026. Término: O prazo de renovação do referido contrato será de 06 (seis) meses, vigendo a partir do término do período anterior, OU até a realização e homologação de concurso público para o provimento definitivo do cargo dentro deste período, aplicando-se o evento que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2026 AO CONTRATO 029/2025
do Processo Seletivo Nº 002/2025.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB. CONTRATADO: CLAUDOMIRO COUTO ALBINO. OBJETO: O presente termo aditivo de renovação ao referido contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE no (a): VIGILÂNCIA AMBIENTAL da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) + insalubridade. Período: Início: 17/07/2026. Término: O prazo de renovação do referido contrato será de 06 (seis) meses, vigendo a partir do término do período anterior, OU até a realização e homologação de concurso público para o provimento definitivo do cargo dentro deste período, aplicando-se o evento que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2026 AO CONTRATO 023/2025
do Processo Seletivo Nº 002/2025.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB. CONTRATADO: JOSÉ ISAIAS DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo de renovação ao referido contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como AGENTE FISCAL SANITÁRIO no (a): VIGILÂNCIA SANITÁRIA da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) + insalubridade. Período: Início: 17/07/2026. Término: O prazo de renovação do referido contrato será de 06 (seis) meses, vigendo a partir do término do período anterior, OU até a realização e homologação de concurso público para o provimento definitivo do cargo dentro deste período, aplicando-se o evento que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001/2026 AO CONTRATO 084/2025
do Processo Seletivo Nº 002/2025.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos - PB. CONTRATADO: LETÍCIA SANTOS PORTO DE ARAÚJO. OBJETO: O presente termo aditivo de renovação ao referido contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado, por excepcional interesse público NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal nº 1.369/2017, para trabalhar como AGENTE FISCAL SANITÁRIO no (a): VIGILÂNCIA SANITÁRIA da rede de saúde do Município de Pocinhos - PB, por uma carga horária de 40 HORAS SEMANAIS. VALOR BRUTO: R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) + insalubridade. Período: Início: 17/07/2026. Término: O prazo de renovação do referido contrato será de 06 (seis) meses, vigendo a partir do término do período anterior, OU até a realização e homologação de concurso público para o provimento definitivo do cargo dentro deste período,

aplicando-se o evento que ocorrer primeiro.

SERVIDORES**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72****DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº
0006/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DISTRATADO(A): FABIOLA MARIA FAIAS. OBJETO: O presente distrato tem por objeto extinguir os direitos e obrigações contratuais contidas no instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 228 /2025, que entre si celebraram em 19 de fevereiro de 2026, para a prestação de serviços, por excepcional interesse público, como MERENDEIRA, na rede municipal de ensino do Município de Pocinhos - PB. Fica rescindido o contrato acima citado no ato da assinatura deste do distrato, extinguindo todos os efeitos advindos do mesmo. DATA DO DISTRATO: 01/09/2026.

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado fls. V-92 do
Livro de Registro nº 02
Em 04/08/2026
Removido
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

Em, 04 de agosto de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno e demais legislação pertinente à espécie,

CONSIDERANDO o comunicado do Vereador CARLOS EDUARDO CÂMARA MENEZES, que foi nomeado Secretário Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Gerenciamento Distrital, conforme ato de nomeação com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, juntando a Portaria nº 3917/2026, de 03 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, o suplente de Vereador o Senhor MAILTON BARROS MARINHO, 1º Suplente do partido PSB, para tomar posse e entrar no exercício do cargo por período indeterminado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS - PARAÍBA, EM 04 DE AGOSTO DE 2026

JOÃO BATISTA VASCONCELOS COSTA
Presidente